



### **EDITAL Nº 30 - TRE/ZE023 - COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA CLARA/MS E INOCÊNCIA/MS**

O Excelentíssimo Senhor EDUARDO AUGUSTO ALVES - Juiz desta 23ª Zona Eleitoral - Jurisdição de Água Clara/MS e Inocência/MS, no uso de suas atribuições legais, etc...

TORNA PÚBLICO que, no dia 02 de setembro de 2022, serão realizadas, virtualmente, na plataforma de videoconferência "Teams" audiência pública para indicação e instalação da Comissão Especial de Transporte de Eleitores para as Eleições Gerais de 2022, de Água Clara/MS e Inocência/MS, com a finalidade de colaborar na execução da Lei n.º 6.091/74; sendo que a reunião com os participantes terá início às 10:00h (Água Clara/MS) e às 11:00h (Inocência/MS), lembrando que qualquer pessoa interessada poderá obter o link da r. reunião entrando em contato com o Cartório Eleitoral de Água Clara/MS, através do email [ze23@tre-ms.jus.br](mailto:ze23@tre-ms.jus.br) ou do fone de plantão (67) 9 9844-3044.

A Serventia enviou, em 18/08/2022, cópia do Ofício-Circular 106, aos representantes dos Diretórios Regionais e Municipais dos Partidos Políticos, via sistema Comunica e e-mail; comunicando que os

Diretórios Regionais teriam até o dia 23 de agosto de 2022 para indicar as pessoas que integrarão a referida Comissão, conforme disposto no art. 15 da Lei n.º 6.091/74.

Em caso de omissão ou insuficiência das indicações até a data limite, os Diretórios Municipais poderiam fazê-las nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes (art. 13, § 4.º, da Resolução TSE n.º 9.641/74) ou seja até o dia 25 de agosto de 2022.

Na hipótese de não haver indicação dos partidos, o que de fato ocorreu, o Juiz Eleitoral designará ou completará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos partidos (art. 13, § 5.º da Resolução TSE n.º 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente os representantes dos partidos políticos e coligações, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio Cartório Eleitoral de Água Clara/MS e do PAE-Inocência/MS, bem como publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul - DJE/MS.

Dado e passado nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital.

*EDUARDO AUGUSTO ALVES*

*Juiz Eleitoral - 23ª ZE/MS*

[REDACTED]